

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos para a Contratação Direta Emergencial, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, com fundamento no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de Empresa Especializada na manutenção, conservação, limpeza e higienização das Piscinas do Parque Municipal, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Os objetivos da presente contratação emergencial visa a continuidade da oferta das piscinas do Parque Municipal à comunidade, sendo esse serviço de caráter essencial e contínuo, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A necessidade de Contratação Emergencial tem o intuito cautelar de atender ao interesse e a continuidade de serviço público essencial, com risco de descontinuidade, causada por processo de licitação no prazo convencional. O objeto deste estudo visa manter um serviço que busca melhorar qualidade de vida das pessoas, a promoção da saúde, a prevenção de problemas/agravs. O serviço de limpeza das piscinas do Parque Municipal deverá ser semanal, sendo necessário para mantê-la em plena condição de uso pela comunidade que participam das oficinas aquáticas do Parque e usuários das piscinas, de acordo com as normas exigidas pela Vigilância Sanitária, evitando que o local se torne um foco de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, Zika-

vírus e Chikungunya, além de vetar o crescimento de algas e de microrganismos causadores de outras doenças e a ocorrência de odores desagradáveis. A contratação deverá contar com fornecimento de mão-de-obra especializada, sem regime de mão de obra exclusiva, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para manter a qualidade da água. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O objeto a ser contratado de forma direta e emergencial, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, mas improrrogável, na forma do art. 75º, VIII da Lei nº 14.133/2021. Para que o serviço contratado seja corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1.1 Em virtude das características do objeto a ser contratado, será necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, tratamento, higienização geral da piscina, manutenção e conservação.

3.1.2 São requisitos da contratação, além do menor preço e que a empresa esteja com todas as documentações de regularidade jurídica, financeira e fiscal apta.

3.1.3 O licitante deverá apresentar em no mínimo 01 (um) atestado de que já realizou o objeto licitado em outros locais, devendo ser considerado as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA a compra de insumos para aplicação na piscina que garantirão a qualidade da água como cloro, sulfato de alumínio, barrilha leve, ácido, clarificante, algicida e quaisquer outros insumos que se fizerem necessário para manutenção da qualidade da água.

3.1.5 Também é de responsabilidade da CONTRATADA ter sua própria mangueira, aspirador, escovas, ponteiros, peneiras, cabo extensor, entre outras ferramentas e equipamentos necessários para realização de manutenção;

3.1.6 Documentos relativos à qualificação técnica:

3.1.6.1 Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química;

3.1.6.2 Alvará da Vigilância Sanitária da Sede da Licitante;

3.1.6.3 Comprovação de possuir profissional contratado responsável pela empresa participante do certame, na área de química ou áreas afins, de modo a evitar que aconteça algum dano à saúde do paciente após entrar na piscina tratada;

3.1.6.4 Apresentar, quando solicitado pela Contratante, relatório de vistoria dos serviços executados na piscina durante a vigência do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Especificação e quantitativo do objeto a ser adquirido:

UNIDADE	DIMENSÃO	ÁREA DA LÂMINA D'ÁGUA (m²)
PISCINA INFANTIL	LARGURA (m) = 8,00 COMPRIMENTO (m) = 14,00 PROFUNDIDADE MÉDIA (m) = 0,55	112,00
PISCINA ADULTO	LARGURA (m) = 13,00 COMPRIMENTO (m) = 25,00 PROFUNDIDADE MÉDIA (m) = 1,20	325,00

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 5º, V)

1.1 Serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
- PISCINA INFANTIL - PISCINA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO PARQUE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, EXAMES E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA AS 02 (DUAS) PISCINAS.	serviço	01

1.2. Média de preços de mercado:

ITEM	QUANT	EMPÓRIO DO ALEMÃO	ACQUA SERVICE	ZAN PISCINAS	BEN COMÉRCIO	Valor médio mensal
PISCINA INFANTIL e PISCINA ADULTO	01	R\$ 9.580,00	R\$ 8.250,00	R\$ 10.160,00	R\$ 16.500,00	R\$ 11.122,50

2 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO (consequência dos incisos VIII e XI, do art. 5º)

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para aquisição do serviço pretendido:

Solução 1 - Conforme a Constituição Federal (art. 37º, inciso XXI), as contratações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos especificados na legislação, como regra,

deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, submetendo-se à formalidade de Processo de Licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Solução 2 - A Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75º, inciso VIII) determina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Considerando a necessidade da contratação emergencial do serviço objeto deste Estudo, fundamentada neste ETP, não se torna viável a formalização de um procedimento licitatório, visto que o decurso de tempo necessário a conclusão deste procedimento traria sério comprometimento ao interesse público em questão.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art.5º VI)

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções encontradas em levantamento de mercado para definir a forma de obtenção do objeto deste ETP, ficou evidenciado que a Contratação Direta Emergencial de Empresa Especializada na manutenção, conservação, limpeza e higienização das Piscinas do Parque Municipal, é a mais viável, provisoriamente. O critério de julgamento será pelo Menor Preço Global.

A Contratação Emergencial, ora almejada, visa evitar a descontinuidade da prestação dos serviços oferecidos nas piscinas do Parque Municipal. O prazo de vigência da Contratação Emergencial será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.5º, VII)

Considerando as características desta contratação, não haverá parcelamento da solução.

3 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art 5º, IX)

Não há, no âmbito desta instituição, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS(art. 5º, XI)

Garantir que as piscinas estejam com a qualidade devida necessárias para realização das atividades com segurança.

5 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art.5º, XII)

A Secretaria de Esporte e Lazer nomeará um Gestor/Fiscal para acompanhar o referido contrato e garantir a execução eficaz do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Mensurar os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato e a satisfação do público usuário.

6 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 5º, XIII)

6.1 O que se refere aos possíveis impactos ambientais, como medida de tratamento sugere:

- 6.1.1 Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 6.1.3 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;
- 6.1.4 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 6.1.5 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 6.1.6 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.1.7 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 6.1.8 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 6.1.9 Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 6.1.10 Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 6.1.11 Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente;
- 6.1.12 Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.
- 6.1.13 Espera-se que a empresa contrate empresa capaz de dar destinação ambiental correta desses resíduos.
- 6.1.14 Não será possível o descarte dos produtos químicos na rede pública de esgoto;
- 6.1.15 Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.1.16 Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente;
- 6.1.17 Manter a toxicidade e bio-acumulação de íons metálicos e dos subprodutos orgânicos halogenados resultantes do processo de cloração, em níveis que não impactem nos ecossistemas aquáticos, não causando assim um desequilíbrio ecológico;
- 6.1.18 Buscar reduzir os níveis de bioacumulação de subprodutos orgânicos halogenados (SOHs) no corpo humano, esses subprodutos formados a partir da desinfecção da água da piscina por compostos clorados, podem ser absorvidos por ingestão, inalação e contato dérmico, sendo que sua 60 absorção será maior quanto maiores forem as concentrações na água da piscina.

IV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação é viável e razoável, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que, do ponto de vista técnico e econômico, a melhor alternativa é a contratação emergencial de empresa especializada na limpeza, tratamento, higienização manutenção e conservação das Piscinas do Parque Municipal.

Declaro que a contratação pretendida é indispensável para que a Secretaria de Esporte e Lazer possa oferecer as atividades aquáticas no Parque Municipal, de forma segura.

Juiz de Fora, 20 de MAIO de 2025.

Leila Cláudia Machado Supervisora de Apoio ao Gabinete do Secretário, Análise e Memória Esportiva Matrícula 9822-1	MARCELO DE OLIVEIRA MATTÁ Secretário de Esporte e Lazer
---	---